



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 779, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Dá denominação do Conjunto Habitacional Vereador Zacarias Júnior em áreas públicas e desafeta do patrimônio do Município de Jaguaribara e dá outras providências.

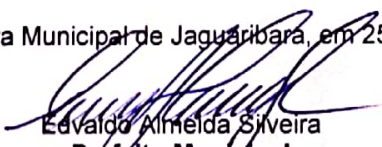
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Conjunto Habitacional Vereador Zacarias Júnior** o imóvel urbano que compreende as Quadras: 36, 59, 62, 77, 80, 108, 111, 135, 138, 166, destinado a construção de Unidades Habitacionais.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a desafetação do patrimônio público municipal toda a área no CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR ZACARIAS JUNIOR, que compreende as Quadras 36, 59, 62, 77, 80, 108, 111, 135, 138, 166, conforme Planta de Loteamento em anexo parte integrante desta Lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 25 de julho de 2011


Edvaldo Almeida Silveira
Prefeito Municipal



LEGENDA:

Descrição do Percorso: Saindo da Avenida Francisco Melanias Bezerra sentido oeste, vira a direita na Avenida Maria Diógenes de Aquino sentido norte Cruzando a Avenida Vereador Sobrinho Chegando ate o Terreno loteado que fica no lado direito da Avenida Maira Diógenes de Aquino sentido Leste.

Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO	Planta do Loteamento		
INTERESSADOS	Município de Jaguaruara		
LOCAL	Imóvel urbano localizado na Avenida Maria Diógenes de Aquino, Jaguaruara - CE		
DESCRIÇÃO	Planta de Localização	ÁREA DO TERRENO	132653,35 m²
PERÍMETRO	3275,10 m	DIMENSÃO DO LOTE	7,00X15,00m
ESCALA	1/1	UNIDADE	Metro
DATA	21/Fev/2011		
DESENHO	FRANCIEUDO QUEIROZ PINHEIRO CREA/CE 36.381		

03/03

Francieudo Queiroz Pinheiro